



CGE-MG

Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

RELATÓRIO DE CONSULTORIA

Nº 1260.0244.20

Secretaria de Estado de Educação - SEE

5/3/2020



CGE-MG

Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais
Auditoria-Geral

RELATÓRIO DE CONSULTORIA

Unidade Auditada: **Caixas Escolares da Região Metropolitana de Belo Horizonte**

Município/UF: **Belo Horizonte/Minas Gerais**

Ordens de Serviço: nº **38/2018; 02/2019; 25/2019; 13/2019; 33/2019; 27/2019**
e **44/2019**



CGE-MG

Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

Missão da CGE

Promover a integridade e aperfeiçoar os mecanismos de transparência da gestão pública, com participação social, da prevenção e do combate à corrupção, monitorando a qualidade dos gastos públicos, o equilíbrio fiscal e a efetividade das políticas públicas.



CGE-MG

Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Avaliação e consultoria visando o aperfeiçoamento da gestão e dos mecanismos de controle das Caixas Escolares com a finalidade de identificar fragilidades no processo de gestão dos recursos, sugerindo ações de melhoria na gestão para mitigar os riscos de malversação dos recursos públicos.

Ademais, objetivou-se disseminar conhecimento e prestar informações acerca de melhores práticas que auxiliem na observância de regras e padrões de boa gestão dos recursos públicos estaduais, favorecer a conscientização e o comprometimento dos administradores públicos com o exercício efetivo da função de controle interno em suas áreas de competência.

POR QUE A CGE REALIZOU ESSE TRABALHO?

O trabalho foi realizado a fim de avaliar a gestão e os mecanismos de controle das Caixas Escolares, visando o seu aperfeiçoamento para a correta aplicação dos recursos destinados a alimentação escolar, com foco na entrega de merenda escolar de qualidade aos alunos.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS?

Considerando o escopo de auditoria firmado, destacam-se como as principais conclusões do trabalho: boas práticas de gestão administrativa, financeira e alimentar nas escolas visitadas; êxito na parceria com a SEE com a implementação de sugestões da CGE no decorrer do trabalho; pontos críticos constatados na auditoria que se sanados e trabalhados darão dinamismo e eficiência à gestão das caixas escolares.

QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

Diante dos exames realizados, apresenta-se como principais sugestões para a Secretaria de Estado de Educação (SEE): verificar a viabilidade das compras de gêneros alimentícios serem, também, por lote, a fim de diminuir o custo operacional e facilitar a gestão escolar; informatizar o processo de compras e prestação de contas; normatizar prazo para guarda das prestações de contas das Caixas Escolares; estabelecer uma data limite para o término definitivo da utilização de cheques; liberar os recursos para a compra de alimentação escolar pelo menos um mês antes do início das aulas; dentre outras.



CGE-MG

Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CGE – Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

DBE – Documento Básico de Entrada

DCTF – Declaração de Créditos e Débitos de Tributos Federais

DIRF – Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte

ECF – Declaração de Escrituração Contábil Fiscal

GFIP – Guia de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte

ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza

RAIS – Relação Anual de Informações Sociais

RMBH – Região Metropolitana de Belo Horizonte

SEE – Secretaria de Estado de Educação

SRE – Superintendência Regional de Ensino

TCE – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	7
METODOLOGIA	14
BOAS PRÁTICAS	17
MELHORIAS IMPLEMENTADAS	19
RESULTADO DOS EXAMES	21
1. Compra por item e não por lote para os gêneros alimentícios.....	21
2. Ausência de sistema informatizado para gestão dos processos de compras e de prestação de contas	22
3. Ausência de normativo que determine período de guarda das prestações de contas.....	23
4. Emissão de cheques sem fundo.....	24
5. Liberação dos recursos para compra de alimentação escolar em data próxima ao início das aulas.....	25
6. Ausência do campo “descrição/especificação dos produtos” nos anexos dos Editais de Chamada Pública: Individual e Unificada	26
7. Ausência de padronização e parametrização de estrutura física, equipamentos e utensílios de cozinha.....	27
8. Falta de implementação de política de capacitação continuada para as cantineiras das escolas	29
9. Ausência de tutoria e fóruns de discussão no curso em EaD para capacitação de gestores escolares	30
RECOMENDAÇÕES	31
PROPOSTAS DE MELHORIA	32
1. Atualizar e publicizar o manual de prestação de contas.....	32
2. Orientar as caixas escolares sobre a pesquisa de preços por meio de e-mails ..	32
3. Utilizar do Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG)	33
CONCLUSÃO	34
ANEXOS	36
Anexo I – Exemplos de cultivo de horta, para produção de verduras a serem utilizadas na alimentação a ser fornecida, com e sem a participação dos alunos.....	36
Anexo II - Exemplo de descrição/especificação recomendável.....	37
Anexo III - Boa prática de gestão da despensa da E.E. Juventina Pinto Brandão	38
Anexo IV – Exemplos de Divulgação Do Cardápio Semanal Nas Escolas Visitadas	39



CGE-MG

Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

Anexo V – Cardápio de merenda do mês enviado por meio do caderno de bilhetes dos alunos	41
Anexo VI – Botijões de gás acondicionados fora da cozinha e utilização de cilindros de 45 Kg e orientações de uso dos cilindros de 45 Kg.....	42
Anexo VII – Divulgação da prestação de contas, no mural da escola, com os termos de compromissos vigentes, demonstrativo financeiro anual e situação da caixa escolar.....	43
APÊNDICES	44
Apêndice I – Entrevista - Presidente da Caixa Escolar	44
Apêndice II – Entrevista - Cantineira	46
Apêndice III – Questionário aplicado aos alunos	48



INTRODUÇÃO

O Projeto “CGE Presente”, instituído por meio da Resolução CGE nº 040, de 06/11/2018, tem como objetivo contribuir para o aperfeiçoamento da gestão e mecanismos de controle interno do Poder Executivo mediante auditoria, visando garantir a efetividade das entregas das políticas públicas nas áreas educação, saúde, segurança pública e assistência social.

O projeto visa uma atuação contínua da CGE nas áreas supramencionadas, a ser realizada em ciclos de um ano de duração em temas considerados importantes e estratégicos para o governo de Minas Gerais.

1º CICLO – EDUCAÇÃO

Escolheu-se a área educação para realização do primeiro ciclo do projeto, devido a sua relevância, pois um sistema educacional robusto é essencial para promoção do bem-estar da população mineira.

Definiu-se como escopo do trabalho as transferências de recursos por meio de Termos de Compromisso de Alimentação Escolar, firmados entre a Secretaria de Estado de Educação (SEE) e as Caixas Escolares¹, com foco nos fluxos e processos de trabalho². Por isso, não foi objeto do escopo a verificação da conformidade dos referidos termos, empregando-se a seguinte dinâmica:



¹ São associações civis com personalidade jurídica de direito privado vinculado às respectivas unidades estaduais de ensino, objetivando a manutenção e conservação da unidade e a realização de projetos e atividades educacionais.

² Os procedimentos de auditoria aplicados e as evidências coletadas são suficientes e apropriadas para confirmar as constatações apresentadas neste relatório. Estes são baseados em observações e análises das situações que existiam no momento da auditoria.



• POR QUE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR?

O Estado de Minas Gerais oferta diariamente alimentação escolar para os 2.141.355³ alunos da rede pública estadual. No ano-exercício de 2019, foram repassados R\$ 329.775.164,36⁴ às Caixas Escolares para o custeio da Alimentação Escolar.

Além disso, Minas Gerais possui 3.615⁵ mil Caixas Escolares nos seus 853 municípios, o maior número entre os entes federados, sendo que todas recebem recursos para alimentação escolar, objeto desse trabalho de auditoria.

• OBJETIVOS

Contribuir para o aperfeiçoamento da gestão e dos mecanismos de controle das Caixas Escolares com a finalidade de identificar fragilidades no processo de gestão dos recursos, propor ações de melhoria na gestão para mitigar os riscos de malversação dos recursos públicos, visando assim assegurar a sua correta aplicação e a qualidade na oferta de alimentação escolar aos alunos.

Simplificar a legislação vigente, facilitando a execução e a prestação de contas dos recursos transferidos às caixas escolares, bem como fomentar a transparência e a visibilidade em todo o processo.

Disseminar conhecimento e prestar informações acerca das melhores práticas que auxiliem na observância de regras e padrões de boa gestão dos recursos públicos estaduais, bem como favorecer a conscientização e o comprometimento dos administradores públicos com o exercício efetivo da função de controle interno em suas áreas de competência.

De acordo com o Instituto dos Auditores Internos (IIA), o sistema de controle interno se divide em três linhas de defesa:

A primeira linha de defesa é responsável por identificar, avaliar, controlar e mitigar os riscos. O controle primário, de responsabilidade intrínseca dos gestores sobre os fatos e atos administrativos praticados no exercício regular da gestão, deve ser exercido sobre todas as atividades dos órgãos.

A segunda linha de defesa está situada ao nível da gestão e objetivam assegurar que as atividades realizadas pela primeira linha sejam desenvolvidas e executadas de forma apropriada.

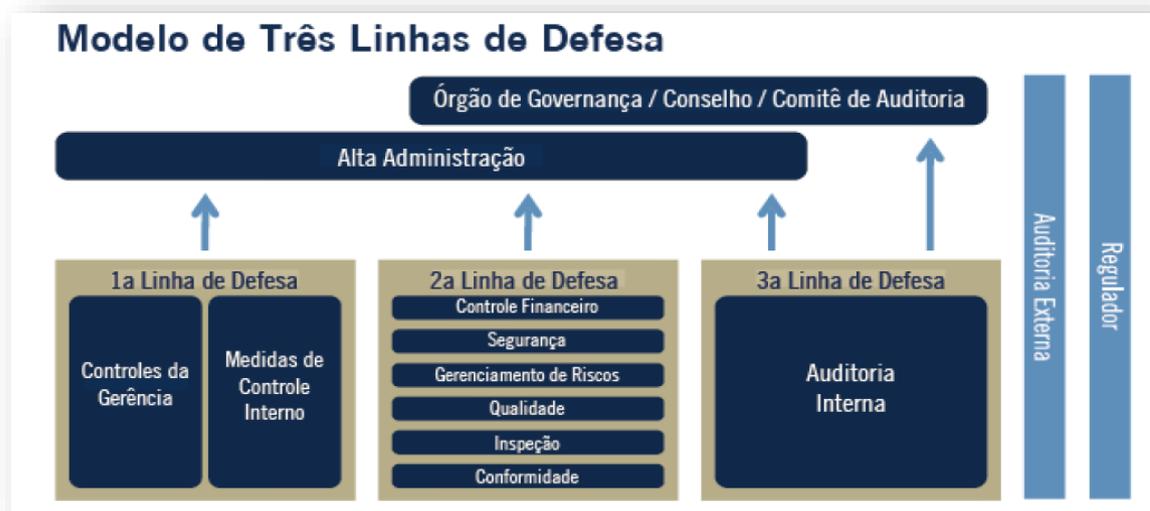
³ Dado enviado pela Diretoria de Suprimento Escolar da SEE no dia 16/01/2020.

⁴ Dado enviado pela Diretoria de Suprimento Escolar da SEE no dia 16/01/2020.

⁵ Informação retirada da planilha intitulada "Cadastro Escolar - todas as redes - 18 de setembro de 2019" contida no link: <http://www2.educacao.mg.gov.br/parceiro/lista-de-escolas>. Acesso em 20/11/2019.



A terceira linha de defesa é representada pela atividade das Unidades de Auditoria Interna Governamental.



Fonte: Relatório de Avaliação da CGU nº 201801755. Link: <https://auditoria.cgu.gov.br/download/12841.pdf>

EIXOS DE ATUAÇÃO

O processo de trabalho dos auditores da CGE baseou-se na aproximação com o *staff* da SEE para facilitar o conhecimento dos fluxos de trabalho e dos processos existentes no dia-a-dia das escolas. Dessa forma, propiciou-se que soluções criativas e viáveis fossem pensadas, discutidas com a alta administração, e, paulatinamente, implementadas.

Para atingir aos objetivos propostos, a atuação deu-se em três eixos, conforme apresentado abaixo:





QUESTÕES DE AUDITORIA

Diante do escopo e objetivo do trabalho realizado, foram formuladas às seguintes questões de auditoria:

1 – Tem sido servido alimentação na escola?

Verificou-se dificuldade dos gestores das escolas em ofertar merenda escolar no ano de 2018, devido ao atraso nos repasses estaduais para a alimentação escolar. Houve relatos de restrição e falta de ingredientes para a preparação dos alimentos. Assim, alguns diretores recorreram às doações de pais e funcionários para suprir a falta de alimentação nas escolas.

Constatou-se, também, o atraso no repasse dos recursos de manutenção e custeio, utilizados para a compra do gás de cozinha, implicando em insuficiência de verba para a compra deste item, fato que comprometeu o fornecimento de merenda escolar.

Em 2019, a SEE regularizou os repasses estaduais às Caixas Escolares.

2 – As aquisições de alimentação escolar estão de acordo com o cardápio elaborado pela SEE?

Verificou-se que as aquisições estão de acordo com o cardápio elaborado pela SEE.

3 – Os alimentos na despensa ou na cantina das escolas estão de acordo com o cardápio elaborado pela SEE?

Verificou-se que os alimentos presentes nas despensas e nas cantinas das escolas visitadas estavam de acordo com o cardápio elaborado pela SEE.

4 – Os alimentos provenientes da agricultura familiar estão sendo comprados conforme disposto na Resolução nº 3.670, de 28/12/2017 da SEE? Se não, qual o motivo?

Constatou-se que os diretores encontram dificuldades em atingir o percentual mínimo⁶, a saber 30%, dos recursos da alimentação escolar com agricultura familiar. Destaca-se que são comprados produtos supérfluos (doces, queijo, mel, etc.) para atingir o percentual legal.

⁶ Segundo § 3º, do art. 7º, da Resolução nº 3.670, de 28/12/2017 “Do total dos recursos financeiros de fonte estadual repassados pela SEE-MG à Caixa Escolar para aquisição de gêneros alimentícios, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, conforme regra estabelecida para PNAE.”.



Verificou-se também que as escolas mais próximas à zona rural têm maior facilidade em adquirir produtos da agricultura familiar devido a aproximação com o produtor.

Em resumo, as dificuldades relatadas pelos diretores entrevistados para aquisição de produtos da agricultura familiar foram as seguintes:

- a) Falta de produtos demandados e variados, produtores oferecem somente verduras e legumes;
- b) Paga-se 10% a mais para os produtos da agricultura familiar, porém muitos deles não vêm com a qualidade e validade adequados ao consumo;
- c) Licitação deserta;
- d) Impossibilidade de estocar os itens por um período maior, devido à falta de espaço nas despensas;
- e) Alguns produtores adquirem produtos oriundos do CEASA para a venda às escolas.

4 – Há instalação de “vendinhas” nas escolas? Como se dá o funcionamento destas vendinhas?

Constatou-se, pelos relatos dos diretores, que quando existe “vendinha” nas escolas, a mesma é instalada como alternativa para a falta e/ou atrasos dos recursos estaduais. Os ganhos são destinados a atender as demandas, principalmente, referentes à manutenção e custeio das escolas.

As vendinhas foram definitivamente⁷ proibidas de funcionar por meio da Resolução SEE nº 4.144, de 18/06/2019.

5 – Em que medida os contratos de compras são firmados, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas Resoluções da SEE?

Verificou-se que os diretores geralmente conseguem seguir as diretrizes estabelecidas pelas Resoluções da SEE. As maiores dificuldades relatadas foram:

1. Reunir o Colegiado para as deliberações sobre os processos de compras;
2. A legislação não acompanha a cronologia da vida escolar, pois os recursos são recebidos em março ou abril, mas as aulas começam em fevereiro. Por isso, para garantir a merenda escolar em fevereiro, os diretores realizam compras em dezembro com entrega em fevereiro, por exemplo;

⁷ Alguns diretores relataram que foram autorizados pela SEE, de maneira informal, a procederem a venda de alimentos para suprir a falta de repasses de recursos em 2018.



3. Atingir o percentual de no mínimo 30% da agricultura familiar;
4. Comprar por item para a alimentação escolar, gerando alto custo operacional e gerencial referente aos contratos firmados.

6 – Quais boas práticas na gestão de aquisição de alimentos foram identificadas nas escolas?

Verificou-se várias boas práticas de gestão nas escolas visitadas que podem ser consultadas no item “Boas Práticas” deste relatório.

7 – Quais oportunidades de melhoria na gestão de aquisição de alimentos foram identificadas nas escolas?

As oportunidades de melhoria podem ser verificadas nos itens “ACHADOS DE AUDITORIA” e “PROPOSTAS DE MELHORIA” deste relatório.

8 – O fluxo do processo de compras revela possíveis gargalos que impactam na aquisição da alimentação escolar?

Constatou-se como principais gargalos que impactam na aquisição da alimentação escolar:

1. Burocracia no processo licitatório, as empresas não apresentam interesse em participar, devido à documentação excessiva solicitada no processo;
2. Compras por item, que gera o aumento no custo operacional das escolas;
3. Os diretores consideram que 20 dias para a divulgação para a chamada pública traz morosidade ao processo;
4. Falta de sistema informatizado, o que possibilitaria maior celeridade no processo de compras e prestação de contas das escolas.

9 – A estrutura física e de pessoal das escolas mostra-se favorável à boa gestão alimentar?

Constatou-se de maneira geral que a estrutura física das escolas não consegue acompanhar o aumento da população de alunos. Verificou-se refeitórios pequenos e não estruturados para comportar de maneira eficiente a demanda de serviços de alimentação. Objetivando mitigar o problema, alguns diretores estabeleceram horários escalonados de recreios para não gerar tumultos.

Ressalta-se que as despensas das escolas também não conseguem acompanhar o crescimento do número de alunos, devido, entre outros fatores, ao seu tamanho reduzido, ausência de ventilação e de luminosidade adequada. Diante disso, não é possível fazer compras volumosas, uma vez que não há espaço suficiente para estoque, assim, as verduras têm que ser entregues, muitas vezes, diariamente.



Verificou-se que a estrutura de pessoal na maioria das escolas é satisfatória, porém observou-se que, por vezes, os diretores têm que designar cantineiras para lavar os utensílios de cozinha ou designar responsáveis pelo estoque para dar fluidez aos trabalhos da escola.

10 – Em que medida existe política de capacitação e treinamento adequados às necessidades de gestão dos recursos recebidos pelas escolas?

Constatou-se que as Superintendências Regionais de Ensino – SRE's oferecem cursos de capacitação e treinamentos; porém, não são disponibilizados regularmente.

A SEE promoveu, em 2019, “Curso EaD de Formação de Gestores Escolares” para os diretores e vice-diretores eleitos, o qual contou com 120 horas e teve como objetivo contribuir para uma gestão eficaz, transparente e democrática. O curso foi dividido em três módulos: Gestão Administrativa e Financeira da Caixa Escolar; Gestão Pedagógica; e, Gestão de Pessoas.

Com relação à área da alimentação escolar, as nutricionistas das escolas são as responsáveis por capacitar os servidores. A capacitação gira em torno do manuseio dos alimentos, higiene e orientações quanto a guarda e conservação. Verificou-se que as capacitações com as nutricionistas não são frequentes e não contemplam todas as cantineiras.

11 – A escola tem todos os dados relativos aos contratos correta e tempestivamente?

Não foi escopo do trabalho de auditoria a análise da conformidade dos contratos celebrados pela escola, entretanto, os diretores entrevistados afirmaram que todos os dados relativos aos contratos estavam corretos e tempestivos em caso de uma eventual fiscalização.

Uma das dificuldades relatadas diz respeito à coleta de assinaturas dos membros do Colegiado, principalmente, quando este é composto por mais de 6 integrantes.



METODOLOGIA

O trabalho de auditoria foi realizado em 10 Caixas Escolares, que foram escolhidas através de sorteio. Para definir as 10 escolas estaduais que seriam visitadas em 5 municípios do universo auditável de 34 municípios⁸ que compõem a Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH)⁹ a CGE realizou 2 sorteios públicos¹⁰, nos dias 13/11/2018 e 29/04/2019.

A metodologia utilizada nesse trabalho consistiu na utilização das seguintes técnicas de auditoria: exame documental, inspeção física, indagação, registro fotográfico, entrevistas com diretores e cantineiras (Apêndices I e II), aplicação de questionários aos alunos (Apêndice III) e *benchmarking*.

Desde então a CGE emitiu 7 Notas de Auditoria para SEE, visando ao aprimoramento da gestão, economicidade, eficiência e transparência das Caixas Escolares.

Quadro I - Relação das escolas e municípios visitados, bem como os produtos de auditoria destas visitas

CGE PRESENTE					
Sorteio	Visita	Escola	Município	Data da Visita	Produto de Auditoria
13/11/2018	1ª visita	Escola Estadual Bolivar Tinoco Mineiro	Belo Horizonte	29/11/2018	Nota de Auditoria nº 1260.0260.19
		Escola Estadual Padre João de Mattos Almeida			
	2ª visita	Escola Estadual Nossa Senhora da Paz	São Joaquim de Bicas	20/03/2019	Nota de Auditoria nº 1260.0683.19
		Escola Estadual Padre Carlos Roberto Marques			
29/04/2019	3ª visita	Escola Estadual Juventina Pinto Brandão	Contagem	24/05/2019	Nota de Auditoria nº 1260.1064.19
		Escola Estadual Francisco Firmo de Matos		07/05/2019	
	4ª visita	Escola Estadual Imaculada Conceição	Pedro Leopoldo	09/07/2019	Nota de Auditoria nº 1260.1523.19
		Escola Estadual São José			
	5ª visita	Escola Estadual Alvino Alcântara Fernandes	Mateus Leme	13/09/2019	Nota de Auditoria nº 1260.1714.19
Escola Estadual Domingos Justino Ribeiro					

Fonte: Informações da equipe de auditoria

⁸ Baldim, Belo Horizonte, Betim, Brumadinho, Caeté, Capim Branco, Confins, Contagem, Esmeraldas, Florestal, Ibitiré, Igarapé, Itaguara, Itatiaiuçu, Jaboticatubas, Juatuba, Lagoa Santa, Mário Campos, Mateus Leme, Matozinhos, Nova Lima, Nova União, Pedro Leopoldo, Raposos, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Rio Manso, Sabará, Santa Luzia, São Joaquim de Bicas, São José da Lapa, Sarzedo, Taquaraçu de Minas e Vespasiano. Identificou-se a existência de 518 escolas estaduais nos municípios supramencionados.

⁹ Para mais informações sobre o histórico da composição da RMBH acessar o link: <http://www.rmbh.org.br/rmbh.php>. Acesso em 18/11/2018.

¹⁰ Os sorteios ocorreram às 10h, nas salas 6 e 7 do Edifício Gerais, na Cidade Administrativa, em Belo Horizonte. O sorteio foi transmitido ao vivo pela página da CGE no Facebook.



Quadro II – Notas extras do Projeto CGE Presente

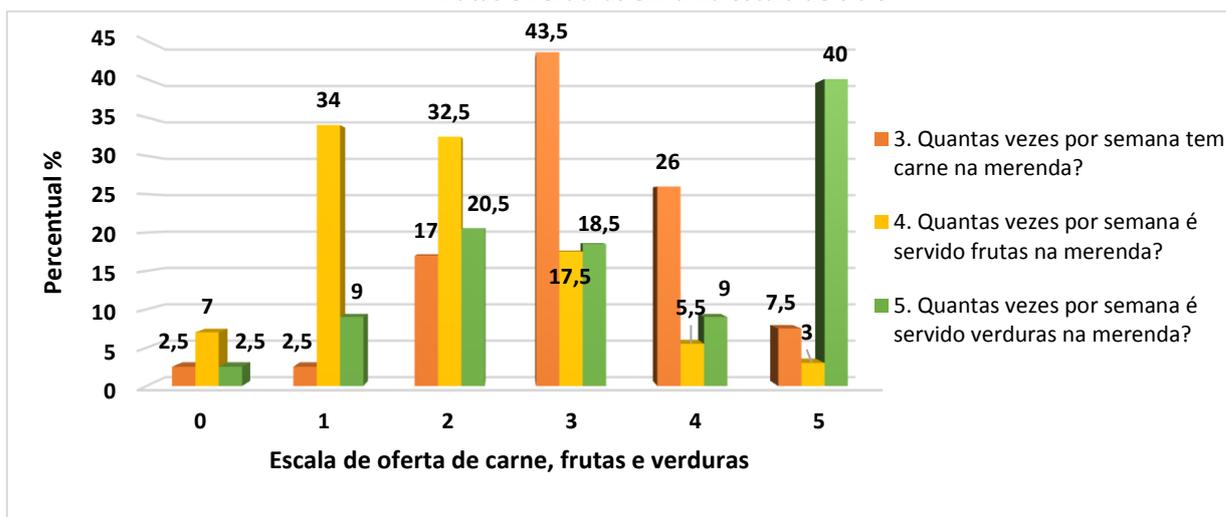
Motivo (s)	Produto de Auditoria
Pedido da Secretária de Educação, em 17/04/2019, para avaliação das caixas escolares quanto a habilitação para recebimento dos repasses da SEE.	Nota de Auditoria nº 1260.0991.19
Apresentar feedback sobre a execução da auditoria para a Secretaria de Estado de Educação (SEE), comunidade escolar e sociedade mineira.	Nota de Auditoria nº 1260.1236.19

Fonte: Informações da equipe de auditoria.

Destaca-se que um dos objetivos do trabalho foi avaliar a qualidade da entrega da merenda escolar. Para identificar a percepção dos beneficiários finais sobre a alimentação escolar, elaborou-se questionário com 7 perguntas sobre o tema. Foram aplicados, aleatoriamente, 20 questionários aos alunos de cada escola visitada (dez escolas), totalizando 200 questionários aplicados. Os resultados são apresentados a seguir:

- 98% respondeu que “recebem merenda na escola”, 0,5% disseram que “não recebem” e 1,5% “que às vezes recebem”;
- Quanto à pergunta, “Você pode repetir a merenda”¹¹, 39,5% respondeu que “SIM”, 53% respondeu que “ÀS VEZES” e 7% respondeu que “NÃO”;
- Os resultados em relação à “percepção dos alunos quanto à frequência no oferecimento de carne¹², frutas¹³ e verduras¹⁴”, em uma escala de 0 a 5, encontra-se no Gráfico 1:

Gráfico 1 – Percepção dos alunos entrevistados quanto ao oferecimento semanal de carne, frutas e verduras em uma escala de 0 a 5



¹¹ 1 aluno não respondeu a esta questão, sendo assim a soma não foi 100%.

¹² 2 alunos não responderam a esta questão, sendo assim a soma não foi 100%.

¹³ 1 aluno não respondeu a esta questão, sendo assim a soma não foi 100%.

¹⁴ 1 aluno não respondeu a esta questão, sendo assim a soma não foi 100%.

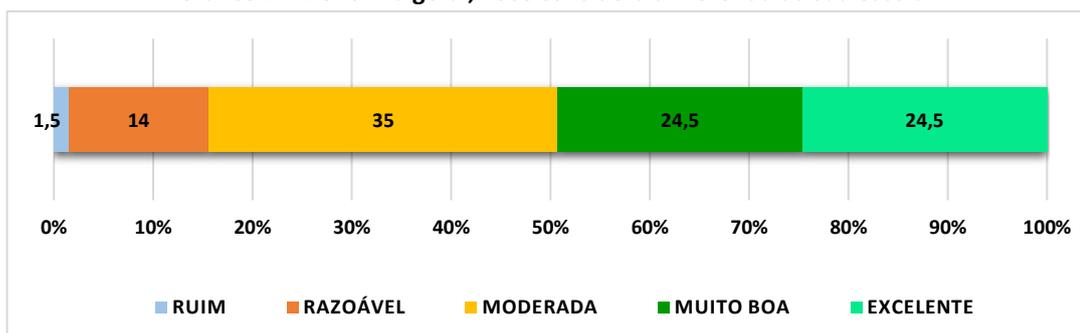


Verificou-se que 77% dos alunos têm a percepção de “ter carne na merenda pelo menos 3 vezes na semana”. Com relação ao oferecimento de frutas, 66,5% dos alunos respondeu “ter frutas de 1 a 2 vezes por semana”.

Salienta-se que os questionários foram aplicados aos alunos do período diurno, porém alguns diretores ressaltaram que no turno noturno não há a oferta de merenda doce devido ao perfil dos alunos (estudantes e trabalhadores), por isso neste período é ofertado carne 5 vezes na semana.

- Perguntado aos estudantes “quanto à existência de vendinha¹⁵” na escola, 20,5% respondeu que “SIM”;
- Quanto à sétima pergunta “De forma geral, você considera a merenda da sua escola”¹⁶, os resultados foram positivos: 24,5% respondeu como “EXCELENTE”, 24,5% respondeu como “MUITO BOA” e 35% apontou a merenda como “MODERADA”; sendo que somente 1,5% dos alunos considerou a merenda “RUIM”, conforme Gráfico 2:

Gráfico 2 – De forma geral, você considera a merenda da sua escola



¹⁵ 2 alunos não responderam a esta questão, sendo assim a soma não foi 100%.

¹⁶ 1 aluno não respondeu a esta questão, sendo assim a soma não foi 100%.



BOAS PRÁTICAS

1. Compra de alimentos direto de fornecedores (frigoríficos, produtores rurais, distribuidoras etc.), evitando atravessadores e potencializando a economicidade nas aquisições;
2. Adaptação do cardápio do dia a fim de evitar perda de produtos com data de validade próxima;
3. Pesquisa do número de alunos que irão merendar no dia para evitar desperdícios;
4. Contagem de refeições servidas para identificar quais cardápios têm maior aceitação;
5. Atribuição de um responsável para controlar o estoque, o qual separa a quantidade de alimentos por turno para que as cantineiras preparem a merenda; realização de feedback quanto a necessidade de compras; conferência da entrega de todos os produtos, verificando validade e peso;
6. Compra conjunta de produtos da agricultura familiar pelas escolas de São Joaquim de Bicas;
7. Cultivo de horta, para produção de verduras a serem utilizadas na alimentação a ser fornecida, com e sem a participação dos alunos (vide Anexo I, Figuras 11 e 12);
8. Busca de especificações/descrições detalhadas de produtos em editais de outros órgãos, quando da elaboração dos editais de compras, resultando na aquisição de produtos de boa qualidade. A especificação adequada proporciona a compra de produtos de qualidade, especialmente, quanto à agricultura familiar, verificou-se que quando da entrega de produtos que não estão condizentes com o padrão estabelecido em edital, amassados ou prestes a estragar, estes são substituídos¹⁷ por outros produtos (vide Anexo II, Figuras 13 e 14);
9. Elaboração de “NORMAS PARA RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E RETIRADA DE MERCADORIAS NA DESPENSA”, contendo 13 orientações para uma boa gestão da despensa escolar (vide Anexo III, Figura 15);
10. Envolvimento dos diretores com a gestão escolar, preocupação e zelo em fornecer uma alimentação de qualidade e adequada às necessidades dos alunos;

¹⁷ Pesa-se os produtos e solicita-se aos agricultores a substituição.



11. Divulgação do cardápio da semana com as especificações dos ingredientes utilizados em cada preparação, a fim de que os alunos tenham ciência e, caso não gostem da merenda ou de algum ingrediente, possam trazer lanche de casa (vide Anexo IV, Figuras de 16 a 19);
12. Envio do cardápio mensal de merenda por meio do caderno de bilhetes dos alunos, possibilitando que pais e alunos conheçam antecipadamente o que será servido na escola durante o mês (vide Anexo V, Figura 20);
13. Na divulgação do cardápio semanal, utilizam-se papéis ofício de cores diferentes (uma cor para cada dia da semana) para facilitar o entendimento das crianças (vide Anexo IV, Figura 18);
14. A merenda é servida sem que haja mistura de alimentos, por exemplo: o arroz não é misturado com a carne moída para ser servido, assim o prato fica mais apresentável aos alunos, aumentando a aceitação;
15. Botijões de gás acondicionados fora da cozinha e utilização de cilindros de 45 kg (vide Anexo VI, Figura 21), bem como placas de sinalização¹⁸ para instruir quanto à sua correta utilização (vide Anexo VI, Figura 22);
16. Divulgação da prestação de contas, no mural da escola, com os termos de compromissos vigentes, demonstrativo financeiro anual¹⁹ e situação da caixa escolar, conforme disposto no art. 2º²⁰ da Resolução nº 3.670/2017 (vide Anexo VII, Figura 23).

¹⁸ A fim de mitigar o risco de escape do gás foi colocado placas de sinalização para evitar desperdício e potencializar a segurança.

¹⁹ Apuração 31/12/2018.

²⁰ Art. 2º - Somente poderão receber recursos da SEE-MG as caixas escolares que apresentarem, anualmente, até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente, a documentação atualizada listada abaixo:

I - ato constitutivo, devidamente registrado em cartório cível de pessoas jurídicas;

II - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) junto à Receita Federal do Brasil com os dados cadastrais devidamente atualizados;

III - regulamento próprio de licitação aprovado pela Assembleia Geral;

IV - parecer do Conselho Fiscal atestando que:

a) os objetivos estatutários foram cumpridos;

b) os bens patrimoniais adquiridos no exercício anterior foram revertidos ao patrimônio do Estado, por meio de instrumento de doação; e

c) no ano anterior, todos os recursos recebidos por meio de transferências financeiras regulamentadas pelo Decreto nº 45.085/2009, bem como os recursos diretamente arrecadados ou recebidos de outros entes federativos, foram revertidos, em sua totalidade, aos objetivos estatutários da Caixa Escolar;

V - balanço patrimonial do exercício anterior ou demonstrativo financeiro anual evidenciando o total de receitas e despesas;

VI - comprovantes de regularidade fiscal e tributária, em especial quanto à Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Declaração de Escrituração Contábil Fiscal (ECF) e Declaração de Créditos e Débitos de Tributos Federais (DCTF).



MELHORIAS IMPLEMENTADAS

1. Inclusão do cartão de débito como meio de pagamento²¹;
2. Proibição de empresas que causaram prejuízo às escolas, ou tenham pendências junto à Caixa Escolar, participarem de novos processos licitatórios e conseqüentemente celebrarem novos contratos²²;
3. Retirada da competência do Tesoureiro para autorizar pagamentos e movimentar a conta bancária juntamente com o Presidente²³;
4. Inserção de Seção que trata sobre o Colegiado Escolar na Resolução SEE nº 4.144, de 18/06/2019²⁴;
5. Exclusão da participação de menores de 18 anos nos atos de gestão administrativa e financeira das Caixas Escolares²⁵;
6. Inserção da possibilidade da pesquisa de preços ser feita por meio de e-mail²⁶, eliminando-se assim a necessidade do diretor da escola ir a vários estabelecimentos a fim de cotar preços.

²¹ Art. 4º - O caput e o parágrafo único do art. 15 da Resolução SEE nº 3.670, de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 - Para cada despesa efetuada será realizado um pagamento autorizado pelo Presidente ou seu substituto legal, podendo ser através de cartão magnético na função de débito, transferências ou pagamentos de forma eletrônica, ou cheque nominativo, em nome do credor.

²² Regulamento Próprio de Licitação

Art. 36 - Não poderão se habilitar em licitações ou contratar com a Caixa Escolar:

IV – Não poderão contratar com a Caixa Escolar, caso devidamente comprovado que a empresa vencedora da licitação ou seus representantes legais, mesmo que em outra empresa tenham causado dano ou tenha pendências em qualquer escola estadual;

²³ RESOLUÇÃO SEE Nº 4.127/2019, de 23 de abril de 2019

Art. 2º - O parágrafo único do art. 4º da Resolução SEE nº 3.670, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - (...)

Parágrafo único - A conta bancária para movimentação dos recursos financeiros descentralizados deverá ter, obrigatoriamente, o Presidente da Caixa Escolar como titular”.

²⁴ SEÇÃO V

DO COLEGIADO ESCOLAR

Art. 24 - O Colegiado Escolar é órgão representativo da comunidade nas escolas estaduais de educação básica e tem, respeitadas as normas legais vigentes, função deliberativa, consultiva, de monitoramento e avaliação dos assuntos referentes à gestão pedagógica, administrativa e financeira.

Art. 25 - A estrutura, funcionamento e processo de eleição dos membros do Colegiado Escolar na rede estadual de ensino de Minas Gerais observará à legislação pertinente da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 26 - Para fins financeiros e administrativos dos atos da Caixa Escolar, fica restrita a participação àqueles alunos maiores de 18 (dezoito) anos de idade e, se menores, emancipados nos termos da Lei Civil Brasileira, regularmente matriculados na escola.

Art. 27 - Compete ao Colegiado Escolar:

I - Autorizar a retirada de numerário para o regime de adiantamento para as despesas miúdas de pronto pagamento;

II - Aprovar o plano de aplicação e referendar a aprovação da prestação de contas;

III - Analisar e ratificar ou não o processo de dispensa ou inexigibilidade podendo solicitar documentos complementares para sua instrução;

²⁵ ESTATUTO DAS CAIXAS ESCOLARES

(...)

Art. 26 - Para fins financeiros e administrativos dos atos da Caixa Escolar, fica restrita a participação àqueles alunos maiores de 18 (dezoito) anos de idade e, se menores, emancipados nos termos da Lei Civil Brasileira, regularmente matriculados na escola.

²⁶ ANEXO II



7. Criação da aba “Caixa Escolar”²⁷ no site da SEE com as seguintes informações:
 - i) Legislação sobre Caixa Escolar;
 - ii) Nota Técnica;
 - iii) Cardápios;
 - iv) Matriz de planejamento de cardápios;
 - v) Publicização de sugestão de descrição detalhada de gêneros alimentícios;
 - vi) Publicização dos tutoriais elaborados sobre os procedimentos para preenchimento e transmissão das declarações de apresentação obrigatória.
8. Providências, por parte da SEE, no sentido de evitar a interrupção dos serviços de nutrição²⁸;
9. Destaque no material do Curso “Gestão Administrativa E Financeira Da Caixa Escolar” em relação à:
 - i) Descrição/Especificação completa dos produtos e serviços na elaboração da minuta do Edital de Licitação;
 - ii) Especificação detalhada no Edital da Chamada Pública para aquisição de produtos;
 - iii) Informações sobre o Registro da Ata em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
10. Inclusão do cargo de vice-presidente da Caixa Escolar na Resolução SEE nº 4.144, de 18/06/2019.

REGULAMENTO PRÓPRIO DE LICITAÇÃO

Art. 15 - Os processos licitatórios seguirão as seguintes formalidades:

(...)

III - execução, pela comissão de licitação, após o recebimento do pedido de abertura do processo licitatório, das seguintes ações:

(...)

b) pesquisa de preço, com, no mínimo, 3 (três) fontes, que poderão ser encaminhadas por e-mail, para registro do valor do bem praticado no mercado e fixação do valor de referência da contratação, podendo utilizar-se, para tanto, de orçamentos com fornecedores do mercado regional, Atas de Registro de Preço, preços praticados em contratações com mesmo objeto por outros órgãos públicos ou Caixas Escolares, Banco de Melhores Preços da SEPLAG, preços praticados por empresas que disponibilizam tais dados na Internet, etc.;

e;

Art. 21 - Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação deverão ser formalizados, em processo específico, contendo, dentre outros:

I - justificativa do Presidente da Caixa Escolar demonstrando:

a) a necessidade e quantitativo da contratação;

b) a caracterização da hipótese de dispensa ou inexigibilidade;

²⁷ <http://www2.educacao.mg.gov.br/parceiro/caixa-escolar>. Acesso em 07/02/2020

²⁸ Segundo o Memorando.SEE/DISE - ALIMENTAÇÃO.nº 8/2019, de 10/09/2019, a Responsável Técnica PNAE/MG informou a Assessoria da SEE que “Em relação à permanência dos nutricionistas, a SEE já está tomando as providências necessárias.”. Processo nº 1520.01.0003154/2019-33.

RESULTADO DOS EXAMES

1. Compra por item e não por lote para os gêneros alimentícios

A compra por item, obrigatório para Alimentação Escolar²⁹, tem sido um dos principais problemas relatados pelos diretores das escolas devido à quantidade de contratos a serem gerenciados.

Identificou-se 12 fornecedores de produtos alimentícios em uma única escola, o que dificulta e encarece o custo operacional da Caixa Escolar, uma vez que é necessário designar funcionários específicos para realizar o recebimento, pesagem e conferência dos produtos rotineiramente.

Ademais, detectou-se que fornecedores de um ou dois itens fazem poucas entregas com grandes quantidades de produtos, pois seria economicamente inviável fazer, ao longo do contrato, entregas fragmentadas. Tal fato resulta em superlotação da despensa, dificultando, seu gerenciamento (vide Figuras 1 e 2).

Figuras 1 e 2 – Excesso de produtos, amido de milho e óleo, na despensa



²⁹ Segundo a Nota Técnica nº 2/2019, “O critério de julgamento será o menor preço ofertado por item que atenda as condições previstas no edital.”. Referência: Processo nº 1260.01.0055027/2019-08.



Diante deste cenário, sugere-se que a SEE verifique a viabilidade das compras de gêneros alimentícios serem também realizadas mediante lote.

Destaca-se que a sugestão pela opção da compra por lote, visa minimizar o prejuízo por meio de economia de escala e reduzir a geração de outros custos e riscos relacionados à gestão de diversos contratos.

1.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

Não se aplica.

1.2. ANÁLISE DOS AUDITORES

Não se aplica.

2. Ausência de sistema informatizado para gestão dos processos de compras e de prestação de contas

Constatou-se que a execução dos processos de compras e prestação de contas das Caixas Escolares são realizadas manualmente, implicando em grande volume de papel (Figura 3). Durante a auditoria realizada, notou-se que uma das principais queixas dos diretores é a inexistência de um sistema informatizado para gestão dos processos de compras e de prestação de contas.

Constatou-se também, que em algumas escolas, a instrução dos referidos processos é feita ao final da vigência do termo e não no decorrer de sua execução.

A SEE e a Prodemge estão desenvolvendo, desde 2007, o Sistema de Transferência dos Recursos Financeiros para as Escolas (EERW). A expectativa é que o sistema englobe desde a fase de habilitação até a prestação de contas.

Destaca-se que os benefícios esperados com a implantação do EERW seriam: maior segurança e divulgação do processo licitatório efetuado pelas Caixas Escolares; aprimoramento do controle da execução financeira; divulgação de notícias e informações às escolas quanto ao prazo da prestação de contas dos Termos de Compromisso; melhoria da qualidade dos produtos e serviços adquiridos pelas Caixas Escolares, por meio de especificações padronizadas; agilidade na montagem do processo de Prestação de Contas das Caixas Escolares; diminuição do tempo de análise das prestações de contas; prestação de informações aos órgãos de controle interno e externo e a sociedade de forma dinâmica.



Contudo, devido aos sucessivos adiamentos para entrega do sistema pela Prodemge, e considerando que até agora somente o módulo de celebração foi disponibilizado, sugere-se que a SEE busque alternativas no mercado (*benchmarking*) soluções tecnológicas mais eficazes no sentido de que os benefícios esperados sejam efetivamente alcançados.

Figura 3 - Montagem de processo para a Prestação de contas – Termo de Alimentação Escolar



2.1. Manifestação da Unidade Auditada

Não se aplica.

2.2. ANÁLISE DOS AUDITORES

Não se aplica.

3. Ausência de normativo que determine período de guarda das prestações de contas

Constatou-se a existência de prestações de contas arquivadas desde 1949 até 1990 (Figuras 4 e 5), ou seja, prestações de contas arquivadas pelo período de até 70 anos.



Figuras 4 e 5 – Arquivos com prestação de contas de período de 1949 a 1990



Além disso, não foi identificado pela equipe de auditoria, normativo da SEE que determine o período de guarda das prestações de contas; por esse motivo, sugere-se que a SEE normatize prazo para guarda e descarte das prestações de contas das Caixas Escolares.

A finalidade desta sugestão é otimizar a utilização do espaço físico das escolas e reduzir custos com arquivamento. Ressalta-se que durante o trabalho verificou-se, em algumas escolas, que espaços que poderiam ser utilizados para acondicionamento de gêneros alimentares estavam sendo utilizado para guarda de documentos.

3.1. Manifestação da Unidade Auditada

Não se aplica.

3.2. Análise dos auditores

Não se aplica.

4. Emissão de cheques sem fundo

A SEE incluiu o cartão de débito como meio de pagamento³⁰ da Caixa Escolar por meio da Resolução SEE nº 4.144, de 18/06/2019. Essa medida visa reforçar o controle e a transparência

³⁰ Art. 4º - O caput e o parágrafo único do art. 15 da Resolução SEE nº 3.670, de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:



na administração dos recursos da educação, além de trazer maior comodidade e agilidade na gestão das Caixas Escolares. Contudo, verificou-se que o uso do cheque não foi abolido.

Nesse sentido, observou-se, durante as visitas, a emissão de cheques sem fundo, fato gerador de grande transtorno para a escola.

Sugere-se assim que a SEE estabeleça data limite para o término definitivo da utilização de cheques pelas Caixas Escolares.

4.1. Manifestação da Unidade Auditada

Não se aplica.

4.2. Análise dos auditores

Não se aplica.

5. Liberação dos recursos para compra de alimentação escolar em data próxima ao início das aulas

Os termos de compromisso de alimentação escolar comumente são assinados no mês de fevereiro de cada ano, mesmo mês do início das aulas. Com isso, não há tempo suficiente para que os diretores façam a primeira compra de alimentos antes do início das aulas, a fim de abastecerem e/ou recomprem os estoques.

Dessa forma, sugere-se que a SEE libere recursos financeiros para a alimentação escolar pelo menos um mês antes do início das aulas, com objetivo de otimizar o planejamento da gestão alimentar.

5.1. Manifestação da Unidade Auditada

Não se aplica.

5.2. Análise dos auditores

Não se aplica.

“Art. 15 - Para cada despesa efetuada será realizado um pagamento autorizado pelo Presidente ou seu substituto legal, podendo ser através de cartão magnético na função de débito, transferências ou pagamentos de forma eletrônica, ou cheque nominativo, em nome do credor.



6. Ausência do campo “descrição/especificação dos produtos” nos anexos dos Editais de Chamada Pública: Individual e Unificada

A Nota Técnica nº 02/2019 contém em seus anexos o “Edital Chamada Pública Individual e Anexos” e “Edital Chamada Pública Unificada e Anexos”. Verificou-se que nos modelos mencionados (Figuras 6 e 7), no item “1. OBJETO”, no quadro anexo, não consta campo para a descrição/especificação detalhada dos produtos.

Durante a auditoria realizada, detectou-se em alguns editais, no campo “produto”, especificações/descrições detalhadas dos mesmos, o que proporciona a aquisição de produtos de boa qualidade. Nesses casos, verificou-se que, se ocorre a entrega de produtos não condizentes com o produto descrito, estes são substituídos³¹.

Diante do exposto, sugere-se à SEE que seja inserido nos modelos de anexos “Edital Chamada Pública Individual e Anexos” e “Edital Chamada Pública Unificada e Anexos”, coluna para descrição/especificação dos produtos (Figura 8).

Figuras 6 e 7 – Modelos de Edital de Chamada Pública Coletiva e Individual disponibilizados pela SEE

MODELO 2 - B - Chamada Pública Coletiva

As Caixas Escolares das escolas estaduais constantes no Anexo I – RELAÇÃO DE CAIXAS ESCOLARES – ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROCESSO, desta Chamada Pública, do Município de _____, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Lei Federal nº 11.947/2009, Resoluções/CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, e em conformidade com seus Regulamentos Próprios de Licitação (Resolução SEE nº 3.670/17 e suas alterações) e Nota Técnica SEE nº _____, torna pública a Chamada Pública nº _____, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até ____/____/____, às ____ horas, na sede da EE _____, localizada à _____.

1.OBJETO

O objeto desta Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas relacionadas no Anexo I - RELAÇÃO DE CAIXAS ESCOLARES – ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROCESSO, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Uni.	Quant.	*Preço de Aquisição (R\$)		*Preço de Aquisição (R\$) – produtor orgânicos ou agroecológicos	
				Unitário	Total	Unitário	Total

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 4/2015, Art.29, §3º).

MODELO 2 - A - Chamada Pública Individual

A Caixa Escolar _____ da escola estadual _____ torna pública a Chamada Pública nº _____ para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução FNDE nº 04/2015 e Nota Técnica SEE nº _____.

A Caixa Escolar _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) _____, no uso de suas prerrogativas legais, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento a alimentação escolar. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até ____/____/____, às ____ horas, na sede da EE _____, localizada à _____.

1.OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento a alimentação escolar, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Uni.	Quant.	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Total

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 4/2015, Art.29, §3º).

³¹ Pesa-se os produtos e solicita-se aos agricultores a substituição.



Figura 8 – Exemplo de descrição/especificação recomendável em Edital

1 - OBJETO

O objeto desta Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas relacionadas no ANEXO III - RELAÇÃO DE CAIXAS ESCOLARES / ESCOLAS PARTICIPANTES DO CERTAME, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.	*Preço de Aquisição (R\$)	
					Unitário	Total
1	Abóbora Moranga	Tamanho médio, casca firme de coloração laranjada, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene.	kg	147	2,76	405,72
2	Açafrão	Açafrão em pó, condimento de origem natural, puro, de cor amarelo/avermelhada. Pó fino de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Acondicionados em embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo dados do produto: identificação, ingredientes, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Alvará Sanitário fornecido pela VISA local.	kg	3	22,06	66,18
3	Alho	Cabeça de tamanho médio, sem brotos e partes estragadas. Atender padrões de qualidade e higiene.	kg	33	18,47	609,51
4	Banana Prata	Fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene.	kg	344	2,79	959,76
5	Batata Inglesa	Tamanho médio, coloração branca, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar, isenta de sujidades. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene.	kg	45	4,39	197,55
6	Beterraba	Tamanho médio, firme, tenra, de coloração vermelho vivo, com pele lisa e isenta de sujidades. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene.	kg	102	3,27	333,54
7	Brócolis	Maço verde escuro fresco, com flores bem fechadas e verdes e folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades. Atender padrões de qualidade e higiene.	unidade	20	6,05	121,00

6.1. Manifestação da Unidade Auditada

Não se aplica.

6.2. Análise dos auditores

Não se aplica.

7. Ausência de padronização e parametrização de estrutura física, equipamentos e utensílios de cozinha

A cozinha e o refeitório escolar são locais destinados a preparar e servir um grande número de refeições diárias. Durante a auditoria, constatou-se que as cozinhas não têm padronização e nem parametrização de suas estruturas físicas, seus equipamentos e seus utensílios. A escolha do tipo e modelo dos equipamentos e utensílios a serem utilizados, bem como de suas quantidades, ficam a cargo do diretor, o que gera uma série de problemas recorrentes que



seriam evitados se a SEE estabelecesse padronização e parametrização para as cozinhas escolares, tais como:

Utilização e acondicionamento de botijão de gás de uso doméstico dentro da cozinha;

Os botijões de 13Kg são indicados para uso doméstico devido ao menor volume de gás que contêm. O seu uso nas cozinhas escolares demanda mais trabalho, pois exige várias substituições durante o mês, já que contém um volume cerca de 3,5 vezes menor que os de 45kg.

Além disso, o acondicionamento dos botijões de gás dentro da cozinha (Figuras 9 e 10) expõe os funcionários ao risco de acidentes.

Figura 9 – Exemplo de gás de cozinha dentro da cozinha da escola



Figura 10 – Exemplo de gás de cozinha dentro da cozinha da escola





Pelo disposto acima, sugere-se que a SEE verifique a possibilidade de normatizar a utilização de botijões de 45 Kg. Sugere-se ainda, por questão de segurança, que o acondicionamento dos botijões seja feito na área externa a cozinha³².

Quantidade insuficiente de pratos e talheres;

Observou-se, em algumas escolas, que não existem pratos e talheres suficientes para atender todos os alunos e que, rotineiramente, um funcionário é designado para lavar esses utensílios durante a merenda.

Dessa forma, enquanto uma parte dos alunos merendam, os outros esperam até que os utensílios sejam lavados e disponibilizados, ocasionando grandes filas e tumulto no horário do recreio. Além disso, tal fato leva à percepção por parte dos diretores de que faltam funcionários na cozinha, quando na realidade faltam utensílios (pratos e talheres) para todos os alunos.

Assim, sugere-se que a SEE oriente os diretores, por meio de nota técnica, sobre o número de pratos e talheres que uma escola deve ter segundo o número de alunos.

7.1. Manifestação da Unidade Auditada

Não se aplica.

7.2. Análise dos auditores

Não se aplica.

8. Falta de implementação de política de capacitação continuada para as cantineiras das escolas

O treinamento das cantineiras é fundamental para o funcionamento das cozinhas escolares de acordo com os padrões de higiene e qualidade estabelecidos pela SEE. De acordo com os diretores, a capacitação ofertada pelas nutricionistas melhora muito a atuação das cantineiras. Contudo, constatou-se que nem todas as funcionárias que atuam nas cozinhas receberam treinamento, uma vez que quando há capacitações, apenas algumas delas são selecionadas para participar.

³² Conforme Anexo VI- Figuras 21 e 22.



Assim, sugere-se que a SEE estabeleça uma política de treinamento continuado, sendo que ao final de determinado período a ser estabelecido pela SEE, todas as funcionárias estejam capacitadas.

8.1. Manifestação da Unidade Auditada

Não se aplica.

8.2. Análise dos auditores

Não se aplica.

9. Ausência de tutoria e fóruns de discussão no curso em EaD para capacitação de gestores escolares

A SEE está capacitando³³ todos os diretores e vice-diretores eleitos em junho de 2019. O “Curso EaD de Formação de Gestores Escolares” conta com 120 horas e tem por objetivo contribuir para uma gestão eficaz, transparente e democrática nas escolas.

A capacitação é dividida em três módulos: Gestão Administrativa e Financeira da Caixa Escolar; Gestão Pedagógica; e Gestão de Pessoas. Trata-se de uma boa prática por parte da SEE que visa diminuir os problemas na gestão das Caixas Escolares por meio do aumento da expertise dos gestores das escolas. Contudo, constatou-se a inexistência de tutoria para o esclarecimento de dúvidas e de fórum de discussão para os participantes.

Por isso, sugere-se que nos próximos cursos seja considerado a possibilidade de inserção de fórum de discussão na plataforma e a participação de tutor para esclarecimento das dúvidas.

Essas medidas de aprimoramento, fortalece a qualificação e capacitação dos gestores, além de motivar ainda mais a participação destes.

9.1. Manifestação da Unidade Auditada

Não se aplica.

9.2. Análise dos auditores

Não se aplica.

³³ Por meio da Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores.



RECOMENDAÇÕES

1. Verificar a viabilidade das compras de gêneros alimentícios, também, serem feitas por lote, a fim de diminuir o custo operacional e facilitar a gestão escolar;
2. Implantar sistema informatizado para gestão dos processos de compras e prestação de contas das Caixas Escolares;
3. Normatizar prazo para guarda e descarte das prestações de contas das Caixas Escolares;
4. Estabelecer uma data limite para o término definitivo da utilização de cheques pelas Caixas Escolares;
5. Liberar os recursos para a compra de alimentação escolar pelo menos um mês antes do início das aulas;
6. Inserir coluna para descrição/especificação dos produtos nos modelos de anexos “Edital Chamada Pública Individual e Anexos” e “Edital Chamada Pública Unificada e Anexos”;
7. Padronizar e parametrizar a estrutura física, equipamentos e utensílios das cozinhas:
 - i) Verificar a possibilidade de normatizar a utilização de botijões de 45 Kg, bem como o seu acondicionamento fora da cozinha;
 - ii) Orientar os diretores, por meio de nota técnica, acerca do número de pratos e talheres necessários de acordo com o número de alunos.
8. Estabelecer programa de treinamento continuado para as cantineiras, sendo que ao final de determinado período todas as funcionárias sejam capacitadas;
9. Considerar a possibilidade de inserção de fórum de discussão e a participação de tutor para esclarecimento das dúvidas nos próximos cursos ofertados pela SEE na modalidade EaD.



PROPOSTAS DE MELHORIA

1. Atualizar e publicizar o manual de prestação de contas

A SEE não possui Manual de Prestação de Contas atualizado e publicizado. Este manual é importante uma vez que objetiva orientar e auxiliar os gestores escolares quanto aos procedimentos para a prestação de contas.

Ressalta-se que a Superintendência Regional de Ensino de Uberaba elaborou em 2017 um “MANUAL DE PROCESSOS DE AQUISIÇÃO DA CAIXA ESCOLAR”³⁴, que contém orientações para auxiliar na instrução da Prestação de Contas.

Sendo assim, sugere-se a Diretoria de Prestação de Contas da SEE atualize ou elabore Manual de Prestação de Contas, além de publicizá-lo no site da SEE na aba “Caixa Escolar”.

Essa sugestão visa padronizar, organizar e facilitar o processo de trabalho e as funções administrativas no âmbito das Caixas Escolares.

2. Orientar as caixas escolares sobre a pesquisa de preços por meio de e-mails

A Resolução SEE nº 4.144/2019³⁵, de 18 de junho de 2019, trouxe a possibilidade da pesquisa de preços por meio de e-mail³⁶. Sendo assim, sugere-se que a SEE emita documento que oriente as escolas como deve ser realizada a pesquisa de preços por meio de e-mail, para fins de mitigar os riscos de irregularidades.

Do mesmo modo, sugere-se que a SEE defina modelo de e-mail com as informações que deverão estar contidas no corpo do e-mail, por exemplo: identificação do estabelecimento informante³⁷; identificação e assinatura de funcionário da empresa (física e/ou digital); especificação do serviço/produto; unidade de fornecimento; data do orçamento; prazo para resposta; condições de comercialização como o prazo e local de entrega e a validade da proposta; nome e Masp do servidor coletor da pesquisa de preços; etc.

³⁴ Disponível em <https://sreuberaba.educacao.mg.gov.br/index.php/servicos/documentos-e-formularios/download/57-2018/5-manual-orientador-2017>. Acesso em 23/12/2019.

³⁵ Altera a Resolução SEE nº 3.670, de 28 de dezembro de 2017, que regulamenta o disposto no Decreto Estadual nº 45.085, de 08 de abril de 2009, que dispõe sobre a transferência, utilização e prestação de contas de recursos financeiros repassados às caixas escolares vinculadas às unidades estaduais de ensino.

³⁶ Ressalta-se que essa inserção foi sugestão da CGE quanto da atualização da Resolução SEE nº 3.670, de 28 de dezembro de 2017.

³⁷ Dados gerais da empresa como nome, endereço comercial e eletrônico, telefone (s), CNPJ, logomarca, dentre outras informações que identifiquem a empresa.



3. Utilizar do Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG)

A Nota Técnica Nº 02/2019³⁸ orienta as Caixas Escolares a utilizarem para cotação dos preços, quando os recursos são da fonte estadual: Atas de Registro de Preço, Banco de Melhores Preços da SEPLAG, entre outros. Essas ferramentas de pesquisas de preços são similares ao Banco de Preços do TCE/MG.

Visando acrescentar mais uma alternativa para a pesquisa de preço, com o intuito de facilitar a gestão das Caixas Escolares, sugere-se que a SEE avalie a possibilidade de utilização da ferramenta disponibilizada pelo TCE/MG.

O Banco de Preços³⁹, desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG), consiste em uma ferramenta que disponibiliza dados e informações agregadas, a partir de bancos de dados por ele acessados, acerca dos preços praticados nas aquisições realizadas pelos órgãos e entidades públicas municipais e estaduais, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

³⁸ 1.2.2 PROCEDIMENTOS COMUM AOS PROCESSOS: a formalização do processo deverá cumprir o previsto no artigo 15 do Anexo II – Regulamento Próprio de Licitação da Resolução SEE nº 3.670/17.

Para as aquisições da Fonte 36 do Programa Nacional de Alimentação Escolar, a pesquisa de preço, em virtude da publicação da Resolução CD/FNDE nº 18/2018, utilizará os seguintes parâmetros:

1) Painel de Preços do Comprasnet, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

³⁹ <https://bancodepreco.tce.mg.gov.br>.



CONCLUSÃO

Este relatório de consultoria conclui o 1º Ciclo do Projeto CGE Presente, que teve como objetivo identificar fragilidades no processo de gestão das Caixas Escolares, com foco na gestão da alimentação escolar, a fim de aperfeiçoar o fluxo de trabalho e gerar economicidade, eficiência e maior transparência, com vistas a assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e a oferta de alimentação escolar de qualidade aos alunos, além de detectar boas práticas que poderão ser replicadas nas demais escolas para aprimoramento da gestão.

A partir dos exames realizados e em resposta às questões de auditoria propostas, verificou-se os seguintes pontos críticos:

- Compra de gêneros alimentícios por item e não por lote;
- Ausência de sistema informatizado para a gestão dos processos de compras e de prestação de contas;
- Ausência de normativo que determine o período de guarda das prestações de contas;
- Emissão de cheques sem fundo;
- Liberação de recursos para compra de alimentação escolar em data próxima ao início das aulas;
- Ausência do campo “descrição/especificação dos produtos” nos anexos dos Editais;
- Ausência de padronização e parametrização da estrutura física, equipamentos e utensílios das cozinhas escolares;
- Falta de implementação de política de capacitação continuada para as cantineiras da escola;
- Ausência de tutoria e fóruns de discussão no curso em EaD para capacitação de gestores escolares.

Destaca-se que cada recomendação proposta vem tratar os pontos críticos observados durante a execução da auditoria. Ademais, refletem a percepção do corpo técnico da SEE e dos diretores entrevistados quanto à melhor forma de resolver ou mitigar os problemas para uma gestão mais eficiente e eficaz.

Ressalta-se que os achados de auditoria supracitados não esgotam a possibilidade de identificação de outros problemas e inconsistências significativas relativas ao objeto do trabalho, sendo competência primária das unidades e dos gestores das áreas envolvidas adotar processo contínuo para diagnosticá-los, bem como avaliar os riscos e as fragilidades do



CGE-MG

Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

processo, devendo, também, implementar as medidas cabíveis (controles internos eficazes) em resposta aos riscos identificados, tanto corrigindo as irregularidades e/ou impropriedades, quanto atuando de forma preventiva no desenvolvimento de políticas e procedimentos internos, a fim de garantir que as atividades estejam de acordo com as metas e os objetivos.

Esta Controladoria-Geral ressalta a importância das ações adotadas pela SEE durante a execução da auditoria, bem como as ações que estão em andamento, a saber: publicização dos Termos de Compromissos⁴⁰ e a avaliação dos fornecedores pela Caixa Escolar no Sistema de Monitoramento da Execução da Alimentação Escolar – SYSMEAE⁴¹, que trazem benefícios para a execução, monitoramento e fiscalização da política educacional do Estado.

Salienta-se que este Relatório de Consultoria será apresentado com a SEE, a fim de verificar procedimentos e medidas saneadoras para que os pontos críticos detectados possam ser sanados ou mitigados.

Auditoria-Geral/Controladoria-Geral do Estado, em Belo Horizonte, aos 5 de março de 2020.

/doq.

Textos suprimidos com base na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e Resolução CGE nº 36, de 29 de outubro de 2018, tendo em vista menção de informações pessoais e jurídicas.

⁴⁰ Segundo o Memorando.SEE/SA - JURÍDICO. nº 154/2019, de 12/11/2019, a previsão de implementação é para janeiro de 2020.

⁴¹ Segundo o Memorando.SEE/SA - JURÍDICO. nº 154/2019, de 12/11/2019, a funcionalidade está em processo de implementação pela Diretoria de Inovação da SEE, com previsão de conclusão até abril de 2020.



ANEXOS

Anexo I – Exemplos de cultivo de horta, para produção de verduras a serem utilizadas na alimentação a ser fornecida, com e sem a participação dos alunos

Figura 11 – Horta hidropônica da E.E. Padre João de Mattos Oliveira



Figura 12 – Horta da E.E. Nossa Senhora da Paz





Anexo II - Exemplo de descrição/especificação recomendável

Figura 13 - Edital de Chamada Pública para Agricultura Familiar

1 - OBJETO					
O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento a alimentação escolar, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:					
Nº	Produto	Unid.	Quant.	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unit.	Total
01	ABÓBORA MORANGA - Tamanho médio, casca firme de coloração alaranjada, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	400	2,37	948,00
02	ALHO - Cabeça de tamanho médio, sem brotos e partes estragadas.	KG	135	12,19	1.645,65
03	CEBOLA BRANCA - Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas.	KG	480	3,09	1.483,20
04	CENOURA - Tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	280	2,70	756,00
05	FEIJÃO - Feijão oriundo da Agricultura Familiar, safra corrente. Grãos inteiros, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso, mofo e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente e contendo dados do produto: procedência, gramatura, datas de envase e vencimento. Validade de 6 (seis) meses. Pacote com 5 quilos.	KG	3200	2,84	9.088,00
06	LEITE INTEGRAL FLUIDO - Leite de vaca, tipo C, UHT, integral. Embalagem, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Selo de registro de inspeção SIF ou SIE/IMA Embalagem 1 litro.	Lt	3.000	2,88	8.640,00
07	MANDIOCA - Fresca, sem partes amassadas, amolecidas e estragadas, em estado de amadurecimento apropriado para consumo	KG	1000	1,93	1.930,00
08	PIMENTÃO VERDE - Tamanho pequeno a médio, coloração esverdeada a mesclada de esverdeado com vermelho, sem partes apodrecidas, Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	150	4,44	666,00

Figura 14 - Edital da E.E. Juventina Pinto Brandão

TIPO: MENOR PREÇO POR (X) ITEM () LOTE		EMPRESA:		EDITAL 07/2017 - CAIXA ESCOLAR JUVENTINA PINTO BRANDÃO		VALOR UNIT.		VALOR TOTAL.	
GÊNERO	ITEM	QUANT.	UNID.	DETALHAMENTO DOS ITENS QUANTITATIVOS		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.		
				DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO					
				Grãos, Farináceos, Óleos, Tempeiros, etc.					
1	Açúcar	50	PCTS	Açúcar tipo cristal. Textura em grânulos finos e coloração branca. Isento de impurezas e empedramento. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de entrega do produto. Pacotes com 5 Kg.		0,00	0,00		
2	Amido de Milho	30	CAIXAS	Maisena, farinha proveniente do milho, usada em preparo de mingau e caldos. Embalagem em caixa de papel, contendo dados do produto, identificação, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega do produto. Caixas 500gr		0,00	0,00		
3	Margarina	17	POTES	Textura homogênea, cor amarelo claro, de boa consistência, própria para o consumo. Embalagem em potes, não violada, contendo dados do produto, identificação, ingredientes, informação nutricional, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. Validade e data de fabricação. Potes de 500 grs		0,00	0,00		
4	Sal	15	PCTS	Sal refinado. Isento de sujidades e mofo, de primeira qualidade. Certificado pelo Ministério da Saúde quanto à suplementação de iodo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto, data de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 kg		0,00	0,00		
	Suco	24	LITRO	Suco concentrado, sem adição de açúcar. Embalagem plástica ou de vidro, transparente, tampa lacrada, contendo dados do produto, identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Frasco de 1 Litro - SABOR: CAJU		0,00	0,00		
	Suco	24	LITRO	Suco concentrado, sem adição de açúcar. Embalagem plástica ou de vidro, transparente, tampa lacrada, contendo dados do produto, identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Frasco de 1 Litro - SABOR: PÊSSEGO		0,00	0,00		
	Suco	24	LITRO	Suco concentrado, sem adição de açúcar. Embalagem plástica ou de vidro, transparente, tampa lacrada, contendo dados do produto, identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Frasco de 1 Litro - SABOR: MARACUJÁ		0,00	0,00		
	Suco	24	LITRO	Suco concentrado, sem adição de açúcar. Embalagem plástica ou de vidro, transparente, tampa lacrada, contendo dados do produto, identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Frasco de 1 Litro - SABOR: MANGA		0,00	0,00		
VALOR TOTAL DOS ITENS: 08 itens						0,00	0,00		



Anexo III - Boa prática de gestão da despensa da E.E. Juventina Pinto Brandão

Figura 15 - Normas para recebimento, armazenamento e retirada de mercadorias na Despensa da E.E. Juventina Pinto Brandão

 **ESCOLA ESTADUAL JUVENTINA PINTO BRANDÃO**
Rua Antônia Prates Lourenço França nº35
Bairro São Sebastião – Contagem – MG
Cep:32.150-050 Tel: (31)3354-0461

**NORMAS PARA RECEBIMENTO,
ARMAZENAMENTO E RETIRADA DE MERCADORIAS NA DESPENSA**

- 1 – TODAS AS ENTREGAS DEVEM SER AGENDADAS SOB RISCO DE NÃO RECEBIMENTO
- 2 – TODA MERCADORIA DEVE SER RECEBIDA MEDIANTE NOTA FISCAL
TODAS AS MERCADORIAS E QUANTIDADES DEVEM SER EXATAMENTE IGUAIS AS DESCRITAS NA NOTA FISCAL
- 3 – TODA MERCADORIA DEVE TER A DATA DE VALIDADE CONFERIDA E ANALISADA.
ITENS NÃO-PEREÇÍVEIS CUJA DATA DE VALIDADE FOR MENOR QUE 30 DIAS DEVE SER INFORMADA A DIREÇÃO/ATB
- 4 – TODOS OS ITENS DEVEM SER CONFERIDOS JUNTAMENTE COM O ENTREGADOR
TODAS AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS
TODOS OS VEGETAIS IN NATURA DEVEM SER INSPECIONADOS PARA CERTIFICAR SUA QUALIDADE
- 5 – TODAS AS MERCADORIAS A GRANEL (INCLUÍDO CARNES) DEVEM SER PESADAS
- 6 – O SERVIDOR DEVERÁ ATENTAR PARA A DISTRIBUIÇÃO CORRETA DAS MERCADORIAS NAS PRATELEIRAS
 - I - AS MERCADORIAS DEVERÃO FICAR AO MENOS 3 CM DAS PAREDES, NÃO PODENDO FICAR ENCOSTADAS
 - II – TODOS AS MERCADORIAS DEVERÃO TER SUA DATA DE VALIDADE INFORMADA NA PRATELEIRA, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTOS PRÓXIMOS AO VENCIMENTO.
 - III – UTILIZAR SEMPRE O SISTEMA **PEPS : PRIMEIRO QUE ENTRA É O PRIMEIRO QUE SAI**
- 7 – CASO ALGUMA MERCADORIA NECESSITE SER DEVOLVIDA INFORMAR A DIREÇÃO/ATB.
- 8 – APÓS RECEBIMENTO O SERVIDOR DEVERÁ IMEDIATAMENTE:
 - I - PREENCHER PLANILHA DE CONTROLE
 - II – ARMAZENAR NAS PRATELEIRAS E/OU FREEZER OS ITENS RECEBIDOS
- 9 – TODOS OS ITENS RETIRADOS DA DESPENSA DEVERÃO SER INFORMADOS NA PLANILHA DE CONTROLE
- 10 – AS MERCADORIAS DEVERÃO SEGUIR PARA A COZINHA APENAS NO DIA DO PREPARO.
- 11 – QUALQUER ITENS COM VALIDADE VENCIDA OU COM ALTERAÇÕES DEVERÁ SER INFORMADO À DIREÇÃO/ATB.
- 12 – A DESPENSA DEVERÁ PERMANECER TRANCADA, EXCETO PARA ENTREGA, RETIRADA DE MERCADORIAS E MANUTENÇÃO DO ESPAÇO.
- 13 – INFORMAR A DIREÇÃO QUALQUER SITUAÇÃO DIVERGENTE AS EXPOSTAS NESTE NORMATIVO

ATENCIOSAMENTE,

DIREÇÃO 01



Anexo IV – Exemplos de Divulgação Do Cardápio Semanal Nas Escolas Visitadas

Figura 16 – E.E. Francisco Firmo de Matos

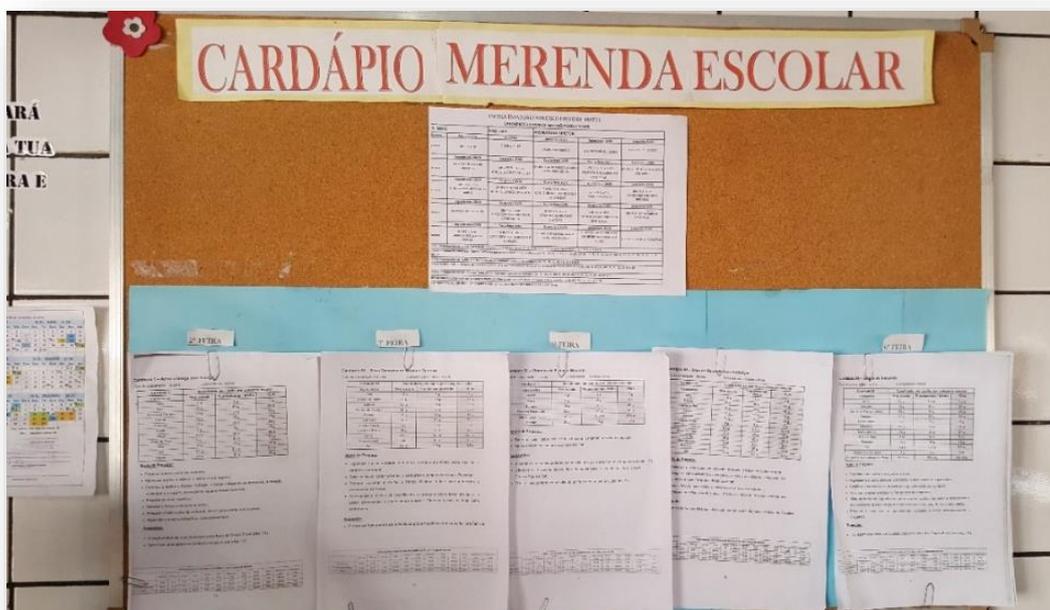


Figura 17 – E.E. Juventina Pinto Brandão





Anexo V – Cardápio de merenda do mês enviado por meio do caderno de bilhetes dos alunos

Figura 20– Cardápio de merenda do mês enviado pela E. E. São José por meio do caderno de bilhetes dos alunos.

ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ

Cardápio Escolar do mês de **JULHO/2019**

Data	Dia da semana	Nome do Cardápio
01/07	2ª - Feira	Feijão Maravilha
02/07	3ª - Feira	Arroz com Ovos Mexidos
03/07	4ª - Feira	Canjica com Coco Ralado
04/07	5ª - Feira	Sopa de Macarrão com Hortaliças
05/07	6ª - Feira	Estrogonofe de Frango
08/07	2ª - Feira	Torta Colorida de Carne Moída, Repolho e Tomate
09/07	3ª - Feira	Polenta à Bolonhesa com Feijão
10/07	4ª - Feira	Bolo de Cenoura
11/07	5ª - Feira	Feijoada Light e arroz
12/07	6ª - Feira	Arroz Colorido com Carne Moída
15/07	2ª - Feira	RECESSO
16/07	3ª - Feira	RECESSO
17/07	4ª - Feira	RECESSO
18/07	5ª - Feira	RECESSO
19/07	6ª - Feira	RECESSO
22/07	2ª - Feira	RECESSO
23/07	3ª - Feira	RECESSO
24/07	4ª - Feira	RECESSO
25/07	5ª - Feira	RECESSO
26/07	6ª - Feira	RECESSO
29/07	2ª - Feira	Arroz Colorido com Carne Moída
30/07	3ª - Feira	Macarronada à Bolonhesa
31/07	4ª - Feira	Arroz Doce com Coco
01/08	5ª - Feira	Mingau/Bambá de Couve com Carne
02/08	6ª - Feira	Baião de Três



Anexo VI – Botijões de gás acondicionados fora da cozinha e utilização de cilindros de 45 Kg e orientações de uso dos cilindros de 45 Kg

Figura 21 – Botijões de gás acondicionados fora da cozinha e utilização de cilindros de 45 Kg



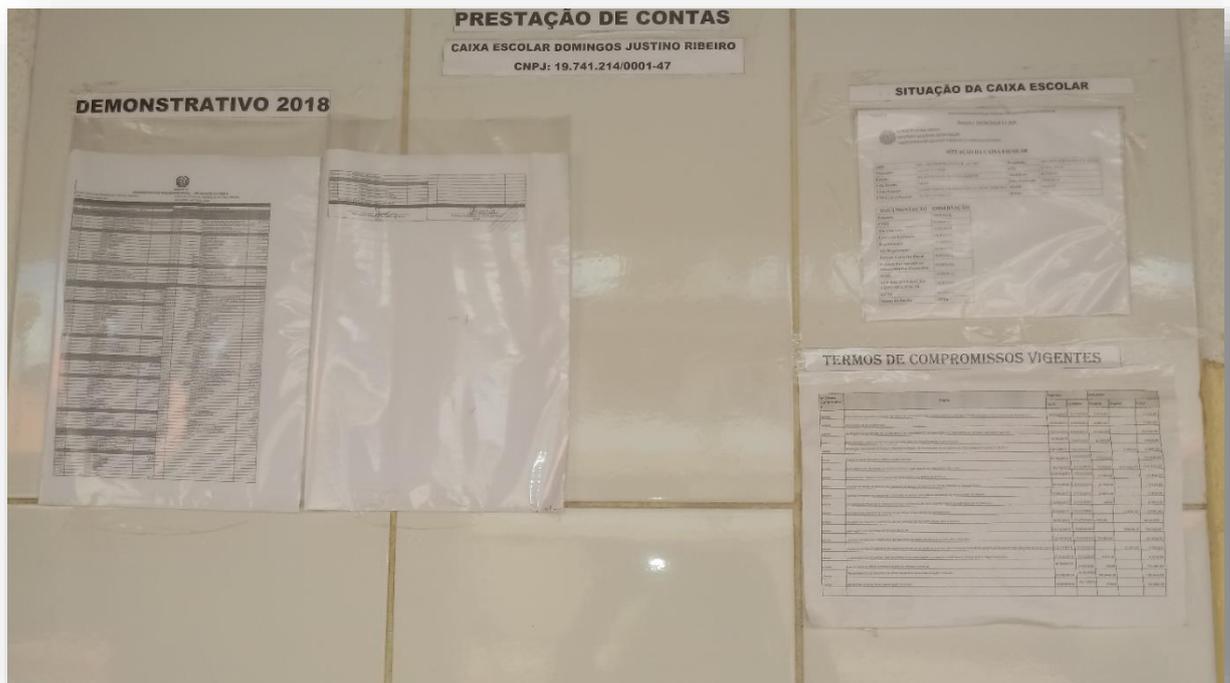
Figura 22 – Orientações de uso dos cilindros de 45 Kg





Anexo VII – Divulgação da prestação de contas, no mural da escola, com os termos de compromissos vigentes, demonstrativo financeiro anual e situação da caixa escolar

Figura 23 - Divulgação da prestação de contas, no mural da escola, com os termos de compromissos vigentes, demonstrativo financeiro anual de 2018 e situação da caixa escolar





APÊNDICES

Apêndice I – Entrevista - Presidente da Caixa Escolar



CGE-MG

Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

Entrevista - Presidente da Caixa Escolar _____

E.E. _____

1. Há falta ou restrição de merenda na escola?

() SIM () NÃO

Se sim, qual a causa? Como o problema pode ser resolvido?

2. Você consegue fazer a compra de alimentos para merenda de acordo com o cardápio da nutricionista?

() SIM () NÃO

Se não, por que? Qual a maior dificuldade?

3. Os alimentos provenientes da agricultura familiar estão sendo comprados conforme Resoluções da SEE?

() SIM () NÃO

Se não, por que? Qual a maior dificuldade? O que você proporia para melhorar essas aquisições?

4. Existe vendinha na escola?

() SIM () NÃO

Se sim, por que ela foi instalada? Como é o seu funcionamento? Os produtos comercializados são provenientes de qual recurso/fonte?

5. Quantas vezes por semana é oferecido aos alunos carne na merenda?

() 0 () 1 () 2 () 3 () 4 () 5

6. Quantas vezes por semana é oferecido aos alunos frutas na merenda?

() 0 () 1 () 2 () 3 () 4 () 5

7. Quantas vezes por semana é oferecido aos alunos verduras na merenda?

() 0 () 1 () 2 () 3 () 4 () 5

8. Nos processos de compra você consegue seguir todas as diretrizes estabelecidas pela SEE?

() SIM () NÃO

Se não, por que? Quais as causas? O que você proporia para melhorar o processo?

9. No tocante a aquisição para a alimentação escolar, há algo que você desenvolva que é considerado uma boa prática?

() SIM () NÃO



CGE-MG

Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

10. Qual sua sugestão de melhoria para a gestão da aquisição de alimentos que poderia ser implementada na sua escola?

11. Quais os principais gargalos no fluxo do processo de compras que impactam na aquisição da alimentação escolar?

12. A estrutura física e de pessoal mostra-se favorável à boa gestão dos recursos dos termos de alimentação escolar?

() SIM () NÃO

Se não, por que? O que você proporia para melhorar o processo?

13. Há uma política de capacitação, treinamento ou apoio técnico adequados às necessidades de gestão dos recursos de alimentação escolar?

() SIM () NÃO

Você recebeu algum tipo de treinamento para ser diretor?

14. Quem recebe os produtos da merenda?

() Cantineira () Diretor () Outro: _____

15. É feita a conferência dos produtos no ato da entrega?

() SIM () NÃO

16. Quem realiza o controle de estoque dos alimentos?

() Cantineira () Diretor () Outro: _____

17. A escola tem todos os dados relativos aos contratos, correta e tempestivamente?

() SIM () NÃO

Se não, por que? O que você proporia para melhorar o processo?



Apêndice II – Entrevista - Cantineira



CGE-MG

Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

Entrevista - Cantineira da Caixa Escolar _____
E.E. _____

1. Há falta ou restrição de ingredientes para ser feita a merenda na escola?

() SIM () NÃO

Se sim, quais? Como o problema pode ser resolvido?

2. Você sempre consegue seguir o cardápio da nutricionista?

() SIM () NÃO

Se não, por que? Qual a maior dificuldade? Qual a sua sugestão?

3. A nutricionista faz visitas técnicas regularmente?

() SIM () NÃO

Se sim, como são essas visitas?

4. No tocante a merenda escolar, há algo que você faça que é considerado uma boa prática?

5. Qual sua sugestão para melhoria da merenda escolar?

6. A estrutura física e de pessoal é satisfatória para o preparo da merenda escolar?

() SIM () NÃO

Por que? O que você proporia para trazer melhorias?

7. Há política de capacitação, treinamento ou apoio técnico adequados em relação ao preparo da merenda escolar?

() SIM () NÃO

Se sim, como funciona?

9. Quem realiza o controle de estoque dos alimentos?

() Cantineira () Diretor () Outro: _____

10. Quem recebe os produtos da merenda? _____

11. Você sabe se é feita a conferência dos produtos no ato da entrega?

() SIM () NÃO

12. Você sabe quanto foi pago por cada produto?

() SIM () NÃO

Se sim, o que você pensa sobre os preços pagos?



CGE-MG

Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais



CGE-MG

Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

13. Existe vendinha na escola?

() SIM () NÃO

Se sim, por que foi instalada? Como é o seu funcionamento? Você ajuda de alguma forma?

14. Quantas vezes por semana você prepara carne para a merenda?

() 0 () 1 () 2 () 3 () 4 () 5

15. Quantas vezes por semana é oferecido aos alunos frutas na merenda?

() 0 () 1 () 2 () 3 () 4 () 5

16. Quantas vezes por semana é oferecido aos alunos verduras na merenda?

() 0 () 1 () 2 () 3 () 4 () 5

2



Apêndice III – Questionário aplicado aos alunos

**Entrevista - Alunos da Caixa Escolar** _____
E.E. _____

Controladoria-Geral do Estado **Série:** _____ **Turma:** _____ **Turno:** () Manhã () Tarde

1. Tem merenda na escola? () SIM () NÃO () ÀS VEZES
2. Você pode repetir a merenda? () SIM () NÃO () ÀS VEZES
3. Quantas vezes por semana tem carne na merenda? () 0 () 1 () 2 () 3 () 4 () 5
4. Quantas vezes por semana é servido frutas na merenda? () 0 () 1 () 2 () 3 () 4 () 5
5. Quantas vezes por semana é servido verduras na merenda? () 0 () 1 () 2 () 3 () 4 () 5
6. Tem vendinha na escola? () SIM () NÃO
7. De forma geral, você considera a merenda da sua escola? - 

RUIM RAZOÁVEL MODERADA MUITO BOA EXCELENTE